



ERRATA

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

Em resposta a pedido de esclarecimento sobre Edital Tomada de Preços No 001/2018, a Comissão de Licitações promoveu interpretação conforme a lei 8.666/93 com adequação nos itens 8.5.1, 8.5.2 e 8.5.4 que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê: 8.5.1 Requisito técnico de segurança - Item "A" —"CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS", utilizando coleta de impressão digital protegida por película e sem emprego de tinta relativo a todos os candidatos do certame.

Leia-se: 8.5.1 Requisito técnico de Segurança – Item A – CONCURSOS X NÚMERO DE CANDIDATOS, utilizando coleta de impressão digital, podendo a mesma ser feita através da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado registrados no CRA competente, ressalvando que caso não conste de maneira expressa no atestado de capacidade técnica a execução de tal serviço, a licitante deverá apresentar junto com o atestado o contrato de prestação de serviços, devidamente publicado em imprensa oficial, para comprovação de execução da citada atividade.

Onde se lê: 8.5.2 Requisito técnico de Sigilo, Segurança e Transparência - Item "B" – "CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS", utilizando cadernos de provas do tipo brochura, dobrados e grampeados eletromecanicamente, sem intervenção humana e identificado em todas as páginas pelo nome e cargo do candidato.

Leia-se: 8.5.2 Requisito técnico de Sigilo, Segurança e Transparência - Item B, utilizando cadernos de provas dobrados caso necessário eletronicamente, grampeados eletronicamente, sem intervenção humana e identificado em todas as páginas pelo nome e cargo do candidato.

Onde se lê: 8.5.4 - Os requisitos técnicos que compõem a proposta técnica deverão ser comprovados através de atestados de aptidão técnica devidamente registrados no CRA da sede da licitante e que indiquem, expressamente, a utilização dos recursos a serem pontuados.

Leia-se: 8.5.4 - Os requisitos técnicos que compõem a proposta técnica deverão ser comprovados através de atestados de aptidão técnica devidamente registrados no CRA competente e que indiquem, expressamente, a utilização dos recursos a serem pontuados.

Comunicamos ainda que será mantida a mesma data da sessão do certame, inquestionavelmente, por a alteração não afetar a formulação das propostas. Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 01/03/2018. Robério Neves de Souza – Presidente da COPEL.

INEXIGIBILIDADE

N°002/2018 HOM.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018

O Prefeito Municipal de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e adjudicação da INEXIGIBILIDADE N° 002/2018. Processo Administrativo nº. 7954/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE BANCO DE PREÇO. Em favor da: NP CAPACITAÇÃO E SOLIÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. Valor global: R\$ 31.960,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 2011 – 3.3.90.39. Data da Homologação: 16/02/2018. Alagoinhas, 02/03/2018. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.

CONTRATOS

N°014/2018 RET.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato nº. 014/2018, publicado no D.O.E.M de 28/02/2018, Ed. 1.988, Pág. 3. Onde se lê: Data de Assinatura: 02/01/2018; Leia-se: Data de Assinatura: 05/02/2018